



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA Nº 125, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

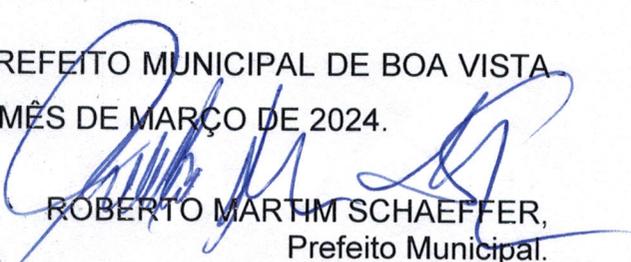
**CONCLUI SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
DISCIPLINAR INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 089,
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR instaurada pela Portaria nº 089, de 04 de março de 2024, em decorrência dos Ofícios nº 009/2023 e nº 016/2023 oriundos da Chefe do Setor de Trânsito, concordando com o Relatório Conclusivo da Comissão Processante pela não aplicação de penalidade ao servidor, determinando, entretanto, que este faça o ressarcimento ao Município no valor de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), referente ao pagamento da multa de trânsito efetuado pelo Município, e o arquivamento do expediente, com base no artigo 174, inciso III, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações.

Dê-se ciência ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 27/03/2024.*


Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.